

## **DECRETO Nº096/2016, 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Institui o Fórum Municipal de Educação.**

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação do Município de Cacique Doble, com os seguintes segmentos e respectivos representantes:

#### **I - Poder Executivo:**

Titular: Raquel Teles de Souza

Suplente: Juliana Mikeli Peruzzolo Biavati

#### **II - Gestor Estadual:**

Titular: Sonia Mara Secco

Suplente: Maria Goreti Peruzzolo

#### **III - Gestor Municipal**

Titular: Cleomar Terezinha Calgaroto

Suplente: Nilce InesGuzzo

#### **IV - Professor Estadual**

Titular: Genoveva Reginato Beltrame

Suplente: Ana Paula Bergamo

#### **V - Professor Municipal**

Titular: Marina Navarini

Suplente: Daiane Tonieto Zuanazzi

#### **VI - Funcionário Estadual**

Titular: Liciane Zaparoli Mendes

Suplente: Ivanilde GuzzoMezalira

#### **VII - Funcionário Municipal**

Titular: Salete Calderan

Suplente: Tatiane Meira Carlesso

#### **VIII - Pai de Aluno Estadual**

Titular: Juraci Conceição Zanchetin

Suplente: Valéria Garbin Zaparoli

#### **IX - Pai de Aluno Municipal**

Titular: Patricia Tonial

Suplente: Márcia Garbin

#### **X - Aluno Estadual**

Titular: Isabelle Tosati

Suplente: Ariane Pasinato

**XI - Poder Legislativo**

Titular: Odailson Pasinato

Suplente: Rangel Navarini

**XII - Conselho Municipal de Educação**

Titular: Naurea Jacinta Perin

Suplente: Fabiula Suzana Zapparoli

**XIII - Conselho Tutelar**

Titular: Clara Maria Pastro Toniato

Suplente: Lenir Nunes

**Art. 2º** - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

**I** - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;

**II** - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação a serem realizadas por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou dos Fóruns Estadual ou Nacional de Educação;

**III** - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

**IV** - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e também às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

**V** - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

**VI** - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

**VII** - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo.

**Art. 3º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o DECRETO 062/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CLAIRTON PASINATO,**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

**Marcio Caprini**

Secretário Municipal da Administração